



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 226 / 2023

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

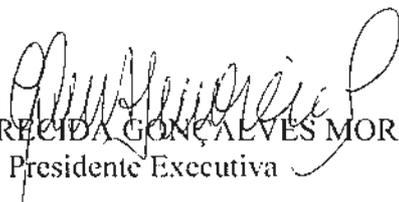
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2023.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor Sr. ANTONIO JOSÉ SPALA a partir de **01/03/2023**, de acordo com o Art. 56, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Guaçuí-ES, 21 de março de 2023.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva

Publicado no
Mural do FAPSPMG

21/03/23
Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guaçuí-ES – Fone/fax: (28) 3574-0700

e-mail: contato@fapspmg.com.br – site: www.fapspmg.es.gov.br

Decreto: 12.562/2022